



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

C.N.P.J.: 18.243.238/0001-03

Município: ALTEROSA

DECRETO Nº 586/2025, de 10 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTEROSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTEROSA e autorização contida na Lei Municipal nº 2428/2025, de 10 de Junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 138.249,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA DE ESP LAZER TURISMO CUL E JUVENTUDE

02.004.13.392.1009.1086-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De R\$131.337,31

1.715.000.0000.000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 6.381,25

2.715.000.0000.000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 124.956,06

02.000 - EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA DE ESP LAZER TURISMO CUL E JUVENTUDE

02.004.13.392.1009.1086-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria R\$6.912,49

2.715.000.0000.000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 6.912,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$131.337,31

1.715.000.0000.000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 6.381,25

2.715.000.0000.000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 124.956,06

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$6.912,49

2.715.000.0000.000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 6.912,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2025.